



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE 30 BALANÇAS PORTÁTEIS**, essas balanças são necessárias para os agentes de saúde realizarem o acompanhamento do peso das crianças de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, considerando o baixo valor da aquisição, solicito a realização de dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada a Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bom Sucesso, Guarapuava-Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), que pode ser pago com o recurso IGD-BOLSA FAMILIA.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Maio de 2017.

Lucimara Falcão
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 74/2017

Termo de Referência

FLS 03



Equipiano

Página:1

Solicitação
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
74 **Aquisição de Material** 16/05/2017 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* *Número*
107879-8 LUCIMARA FALCÃO 45/2017

Local
Código *Nome*
41 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão **Pagamento**
Nome *Forma*
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME ENTREGA E A

Entrega
Local *Prazo*
PREFEITURA MUNICIPAL Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007530	BALANÇA MECANICA PORTATIL	UN	30,00	69,90	2.097,00
TOTAL					2.097,00
TOTAL GERAL					2.097,00



MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA NUM: 231 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85.935-000

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: orcamentos.moca@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 830-3

C/C: 23645-4

Á Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

A/C Dep. Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNITARIO	V. TT
1	BALANÇA SIMPLES	30	UNI	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00

TOTAL GERAL DOS ITENS

R\$ 2.397,00

Validade da Proposta; 20 dias.

Atenciosamente

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Valter Junior
Assis Chateaubriand-Pr, 12 de Maio de 2017
Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Valter Junior. Dpto. Licitação

FLS. 01



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 05

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Unitario	Total
1	30	UNID	Balança Mecânica antiderrapante	75,60	R\$ 2.268,00
TOTAL R\$ 2.268,00 (Dois Mil duzentos e sessenta e oito reais)					

Proposta válida para 15 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Umuarama, 11 de Maio de 2017.

**CIRÚRGICA
PARANÁ**

Josiane Balduino

CNPJ: 05.746.444/0001-94

ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

AV. LONDRINA, 4572 - ZONA II

87502-250 - UMUARAMA - PR

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Guarapuava, 10 de Maio de 2017

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
30	UNID	Balança Pessoal Mecânica mod.: Sport antiderrapante CINZA - -	BALMAC -	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.097,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS


HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

1

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280. Componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 - sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013 e última alteração registrada sob n.º 20136606716 em data de 27/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 10.000,00 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08**

CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; tais como: Bisturis, boticões, estetoscópio. Kit de hemoglutoteste, instrumentos cirúrgicos, médico-cirúrgico, kits diagnósticos para gravidez, exames e exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marca-passos, massageadores, material hospitalar e médico, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, tubos de ensaio, válvulas biológicas, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal como fraldas e absorventes; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas para uso profissional, de segurança do trabalho; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico e hospitalar, partes e peças, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, monitoração médica, equipamentos para clínica de fisioterapia; Comércio atacadista de produtos odontológicos como: ceras, compostos para restauração dentária, cimentos, dentes artificiais, gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético, blocos de espatulação de resina; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários como: detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes, algicidas, desodorizantes, produtos biológicos para tratamentos de sistema sépticos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

2ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

3ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



5

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

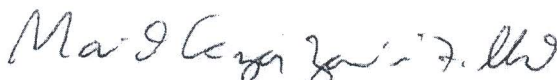
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

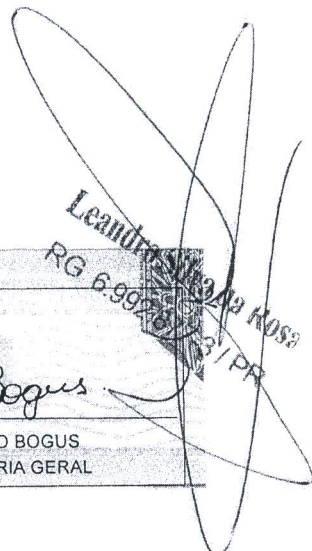
14ª Fica eleito o foro de **Guarapuava** – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 09 de Março de 2.015.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO


Leandra Bogus
RG 6.997.631 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015
SOB NÚMERO: 20151630313
Protocolo: 15/163031-3, DE 16/03/2015

Empresa: 41 2 0754917 0
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:33:20 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **DA41.31A0.8400.CEC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08

Certidão n°: 128910945/2017

Expedição: 16/05/2017, às 15:05:35

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -
M

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17676642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO /
GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802251665043395

Informação obtida em 16/05/2017, às 15:09:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social, solicitando a **AQUISIÇÃO DE 30 BALANÇAS PORTÁTEIS.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais)

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

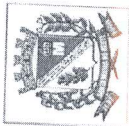
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2017.

Atenciosamente,



José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2017
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/05/2017

Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.243.0601.2053 Qualificação da Gestão - Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00936 0936/09/06/008 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/05/2017
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00936 e 00936

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 011.111/1-1
 CPF 000.000.000-00

FLS. 16



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **020/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **057/2017**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Sra. Lucimara Falcão, em data de 16 de Maio 2017, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 30 (trinta) BALANÇAS PORTÁTEIS”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Maio de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 2.097,00 (Dois mil, e noventa e sete reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos das empresas: 01- Moca Com. de Medicamentos Ltda.; 02- Cirúrgica Paraná Dist. Imp. E Exp. De Equipamentos Ltda-EPP; 03- Hortoplus Prod. Odont. Hospitalares.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **HORTOPLUS PRODUTOS Odontológicos e HOSPITALARES LTDA-ME.**, CNPJ 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bairro Bomsucesso, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 18

concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Maio de 2017.

ÉDER JOSÉ SEBRÊNSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017

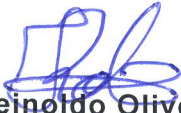
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Maio de 2017.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 20

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 020/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS".


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

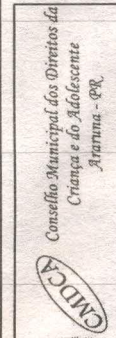

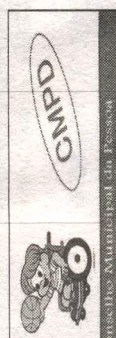

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

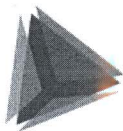
VALOR GLOBAL: R\$ 2.097,00 (Dois Mil e Noventa e Sete Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18 de Maio de 2017.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2017</p> <p>ALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017</p> <p>de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento no art. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme especificações:</p> <p>SICAÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS DO PROJETO "BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE" DA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OESTE", de acordo com as demais especificações do Edital.</p> <p>DATA DOS DOCUMENTOS: No dia 02 de Junho de 2017, às 09:00h, no Município de Santa Maria do Oeste.</p> <p>VALOR DOS LOTES: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Menor Preço Por Lote.</p> <p>EDITAL: encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Centro - Município de Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 84.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.pmsm.gov.br, no horário das 8:00 às 17:30 horas.</p> <p>844 - 1359</p> <p>Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Maio de 2017.</p> <p>Fernando Lopes Pregoeiro</p>  <p>RESOLUÇÃO Nº 002/2017</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.099/2001 e em reunião realizada em 20/04/2017 resolve:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>aprovar as medidas socioeducativas, liberdade assistida e prestação de serviços de acolhimento em vigor na data de sua publicação, conforme o Edital nº 008/2017.</p> <p>Publique-se.</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 06.864.544/0001-38</p> <p>RUA JOSÉ ESTEVÃO FERREIRA, Nº 10, CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359</p> <p>DECRETO N.º 097/2017</p> <p>SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 049/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017 e da outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 049/2017, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ATRAVÉS DE RECURSO FEAS-PAIF, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob nº. 032/2017.</p> <p>Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.</p> <p>JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal</p>  <p>RESOLUÇÃO Nº 002/2017</p> <p>O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.316/2007 e em reunião realizada em 08/02/2017 na ATA 001/2017, resolve:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º - Aprovar inscrição para a instituição APAE no Conselho Municipal do Idoso.</p> <p>O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.316/2007 e em reunião realizada em 11/04/2017 na ATA 002/2017, confere a inscrição nº 001/2017, com validade até abril de 2018, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ: 76.715.010/0001-75, com sede na Rua Marçallo Dias nº 551, Centro.</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 06.864.544/0001-38</p> <p>RUA JOSÉ ESTEVÃO FERREIRA, Nº 10, CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017</p> <p>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS", Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Maio de 2017.</p> <p>José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal</p>  <p>RESOLUÇÃO Nº 003/2017</p> <p>O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.839/2014 e conforme reunião realizada na data de 13/04/2017 na ATA nº 002/2017, resolve:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º - Aprovar inscrição da instituição APAE no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.</p> <p>O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.839/2014 e conforme reunião realizada na data de 13/04/2017 na ATA nº 002/2017, confere a inscrição nº 001/2017, com validade até abril de 2019, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ: 76.715.010/0001-75.</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 06.864.544/0001-38</p> <p>RUA JOSÉ ESTEVÃO FERREIRA, Nº 10, CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359</p> <p>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2017</p> <p>REFERENTE: DISPENSA N.º 020/2017.</p> <p>OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS".</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.</p> <p>CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - PR.</p> <p>VALOR GLOBAL: R\$ 2.097,00 (Dois Mil e Noventa e Seis Reais).</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 18 de Maio de 2017.</p> <p>José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal</p>  <p>RESOLUÇÃO Nº 002/2017</p> <p>O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei 1.10/2002, alterada pela Lei 1.837/2014, resolve:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º - Aprovar inscrição da instituição APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.</p> <p>Presidente: Leide Dairana Furlanetto Vice Presidente: Mariane Esteves Tonet Primeira Secretária: Ana Paula Andrade</p>
---	--	---	---

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 22

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	57
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BALANÇAS PORTÁTEIS.
Dotação Orçamentária*	1400208243080120533390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.097,00
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2017
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920,0 ([Logout](#))